



## MENSAGEM nº 06/2022

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência à elevada deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 02/2022 que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A presente proposição legislativa tem por motivação precípua conferir integral cumprimento aos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores pertencentes ao quadro efetivo do Poder Executivo Municipal, notadamente os abrangidos pela Lei Municipal nº 79/2018 (PCCR da Administração Geral) e Lei Municipal nº 80/2018 (PCCR da Saúde), dessa forma, reajustar os respectivos pisos salariais sobre o valor vigente no exercício anterior, adequando os vencimentos bases dos respectivos cargos para o exercício financeiro de 2022.

Ademais, vale registrar que o valor proposto, correspondente a 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), corresponde as perdas inflacionárias apuradas no período conforme o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor Amplo) e obedeceu a capacidade financeira, orçamentária e fiscal do Município e inquestionavelmente refletirá em benefícios aos servidores públicos municipais.

Diante disso, demonstrado o cabimento e adequação legal do presente Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, bem como a ausência de vícios formais ou materiais de legalidade, e considerando não haver nenhuma usurpação de competência legislativa, além de se verificar notório interesse público, submeto a presente proposição à elevada consideração e julgamento dos Nobres Edis, na certeza de que sua aprovação estará em rigorosa sintonia com o ordenamento jurídico vigente.



GABINETE DO  
PREFEITO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

Assim, contando com o elevado espírito público dessa Casa para fornecer boa acolhida à presente iniciativa, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Campestre do Maranhão/MA, 17 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora  
Vereadora **ALCIONE DE ARAÚJO CUNHA RESENDE**  
Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA / LOCAL



## PROJETO DE LEI Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos servidores públicos do quadro efetivo do Executivo Municipal e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reajustado o piso salarial dos servidores públicos do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal, compreendidos os servidores abrangidos pelos planos de cargos, carreira e remuneração das áreas da Administração Geral e Saúde, previstos nas Leis Municipais nº 79/2018 e 80/2018, no importe de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento).

**Art. 2º** As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão – MA, 17 de fevereiro de 2022.

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal